

= Portaria n.º 5392

O Senhor Antonio Tiesão, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, o proprietário do "Bar Malibí", situado à Rua Barão da Bocaina, n.º 22, nesta cidade, vem transgredindo conscientemente as posturas municipais, funcionando seu estabelecimento até alta madrugada, sendo frequentes as algazarras e trocas de palavrões que ferem a moral e o sossego público;

Considerando que, de acordo com o § 1.º do art. 5.º da Lei n.º 75, de 1.º de fevereiro de 1952, em 28-8-1964 e 15-12-1965, foram-lhe aplicadas multas correspondentes ao fato;

Considerando que inúmeras queixas foram levadas ao conhecimento da autoridade policial competente sobre esses lamentáveis fatos, tendo a mesma constatado a sua veracidade;

Considerando mais que o proprietário do aludido Bar nega-se terminantemente a colaborar com as autoridades constituidas no que tange ao decôro, sossego e bem público, ferindo assim com sua atitude todas as posturas vigentes;

Resolve:

Cassar a licença de funcionamento do "Bar Malibí", de propriedade do Sr. Antonio Fortunato Rodrigues

Netto por reiteradas infrações ao  
disposto nas letras "a" e "c" do art.  
30, da Lei n.º 212, de 25 de novembro  
de 1960.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Roma, 16 de janeiro de 1965

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na  
Diário Oficial da Prefeitura da  
Municipal, ao 16 de ja-  
neiro de 1965.

Domingos Gu Tulum  
= Diretor Geral da Secretaria =